DECRETO Nº 2.495/90, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL / Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item B, da lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989 , na importância de Cr$-375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo.

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e material permanete..Cr$-375.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de novembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicadao e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário